



EDITAL Nº 03/2025-PROEX-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UEPA - DIRETORIA DE DESPORTO - DIDES/PROEX/UEPA

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Realizar processo de seleção através de edital, para atendimento de necessidades técnico-desportivas-administrativas ao PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UEPA da Universidade do Estado do Pará (Diretoria de Desporto - DIDES);

1.2. Estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de **Bolsistas** para atendimento de interesse público, com fundamento na **RESOLUÇÃO Nº 3226/17-CONSUN, de 20 de setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão;**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para **Bolsas de Extensão**, podendo ter cadastro reserva para exercerem atividades técnico-desportivas da Diretoria de Desporto da UEPA, projeto vinculado à PROEX (DIDES).

2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se a fazer a seleção e será executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.2. Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

3.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

3.4. Possuir nível superior: bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física (que obrigatoriamente possuírem Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF).

3.5. Possuir experiência comprovada de no mínimo de 1 ano na atividade desportiva que deseja concorrer;

3.6. Apresentar declaração médica que confirme possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

3.7. Possuir Carteira de Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

3.8. Possuir tempo disponível para execução de suas atividades no Projeto de Apoio às Atividades desportivas da UEPA; **(ANEXO II)**

3.9. Estar quite com as obrigações eleitorais, militar (para o sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá preencher o formulário disponível por meio do link <https://forms.gle/zUmXXUYckTeCjvxKA> no qual o proponente, deverá preencher os campos obrigatórios do

formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF;

4.2. Somente serão aceitas inscrições até às 23:59 do dia conforme ANEXO I (cronograma).

4.3. Currículo em **formato PDF** gerado na Plataforma Lattes/CNPq ou Vitae com documentos comprobatórios;

Parágrafo único: A falta de algum dos documentos, acarretará na eliminação automática do proponente.

4.4. **DOCUMENTOS**

4.4-1. Identidade ou documento de identificação com foto;

4.4-2. Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

4.4-3. Se do gênero masculino documento comprobatório de “quitação com o serviço militar brasileiro”;

4.4-4. Carteira de Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF); (obrigatório / eliminatório);

4.4-5. Currículo em formato PDF gerado na Plataforma Lattes/CNPq ou Vitae com documentos comprobatórios;

4.4-6. Diploma de Bacharel ou Licenciatura em Educação Física;

4.4-7. Documento (Declaração) de Instituição ou Empresa que comprove que o candidato tem experiência de pelo menos 1 ano em atividades desportivas ou administrativas relacionadas ao Desporto.

4.4-8. Declaração médica (que ateste condições físicas e mentais de aptidão);

4.4-9. Declaração de Disponibilidade de tempo para a execução de suas atividades (Anexo II)

5. **DAS VAGAS OFERTADAS**

5.1. São 02 (duas) vagas que serão disponibilizadas para o DIDES, nas atividades Desportivas (Técnico) e/ou administrativa (quando necessário) relacionada ao DIDES/PROEX/UEPA.

6. **DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – (até por 12 meses)**

6.1. A seguir descrição das atividades do Quadro 1:

Os candidatos bolsistas terão as mesmas funções listadas abaixo, que serão desempenhadas na modalidade técnico esportiva específica ou administrativa, de acordo com o quadro 1.

a) Orientar o treinamento das capacidades técnico-tático e físicas dos atletas da UEPA;

b) Realizar seletivas de atletas para as seleções esportivas da UEPA (administrativas);

c) Realizar avaliações de desempenho físico e técnico dos atletas da UEPA (administrativas);

d) Acompanhar as equipes da UEPA, em competições esportivas designadas pelo DIDES onde as competições podem acontecer no estado do Pará ou outros estados do Brasil);

e) Auxiliar na execução de eventos esportivos realizados pelo DIDES da UEPA.

7. **DA SELEÇÃO**

A seleção de candidatos será feita pela PROEX; DIDES; podendo ser convidado o(a) Coordenador(a) do curso de Educação Física, constando de:

a) Análise de currículo lattes de Caráter (classificatório) - (conforme **anexo IV**).

b) Entrevista de Caráter Classificatório e eliminatório.

7.1. Em caso de empate:

- Maior pontuação na experiência profissional
- Maior nota na entrevista

- Maior pontuação curricular
- Maior idade;

Parágrafo único: a banca para análise e avaliação do processo seletivo, será composta pela Pró-Reitora de Extensão e/ou Diretor de Extensão; Diretor ou o Coordenador do DIDES; 01 Funcionário Técnico Administrativo da PROEX; podendo ser convocado o coordenador do curso de educação física.

8. DA ATUAÇÃO

8.1. As convocações ocorrerão de imediato para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades do Projeto do Desporto/PROEX/UEPA.

8.2. O período de atuação dos candidatos convocados será **de até 12 meses**, podendo ser **prorrogável**, mediante solicitação PROEX-UEPA, ou na ausência desta de forma automática, até por igual período.

8.3. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório; não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos da PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012, em consonância RESOLUÇÃO Nº 3226/17-CONSUN, de 20 de setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão. Podendo o selecionado pedir seu desligamento (com 30 dias de antecedência), ou também podendo ser dispensado a qualquer momento pela PROEX/UEPA, por motivo de infração ou contingenciamento de orçamento.

8.4. No exercício da função todas as pessoas que atuem nas funções oferecidas no presente edital, serão submetidas a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pelo DIDES, o que estará condicionado à avaliação positiva de desempenho.

8.5. Não poderão atuar:

- a) Candidatos com carga horária e turnos incompatíveis com o funcionamento do DIDES/PROEX.
- b) Candidatos que não possuam as habilitações compatíveis com a função.

9. DA BOLSA

9.1. A bolsa será conforme tabela abaixo:

Serão 12 bolsas no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado.

10.2. O modelo de recurso está definido no **Anexo VI**, e deverá ser interposto através do e-mail: **selecoesproex@uepa.br** pelo candidato, com o título obrigatório: RECURSO PROCESSO DESPOTO/PROEX/UEPA.

10.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos, através da banca constituída pela PROEX;

10.4. Das decisões dos recursos de que tratam o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

10.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido, e respectivas razões, em um único documento.

10.6. O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou ainda não recebido por problemas de encaminhamento inadequado do candidato, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

10.7. Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.

10.8. O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Este PSS terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (mais 12 meses);

11.2. Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na PROEX, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo III;

11.3. A jornada de trabalho será máxima de 20 horas semanais (vinte horas) ou de acordo com a conveniência e necessidade administrativa, considerando períodos de competições, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo;

11.4. O Termo de Compromisso de Bolsa Extensão terá duração de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, sob nenhuma hipótese o instrumento contratual gera vínculo empregatício entre a concedente e o (a) concedido (a);

11.5. A inexatidão, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências legais, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

11.6. O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário no prazo estabelecido implicará na perda da vaga;

11.7. No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada (Caso haja cadastro reserva, será utilizado). Caso não haja candidato em cadastro “reserva”, outro Edital deverá ser publicado até 90 dias (noventa) no máximo, da publicação do 1º Edital. Ainda que existam candidatos em cadastro reserva para bolsistas, não poderão mais serem chamados nos 3 últimos meses do Edital vigente, que nesse caso ficará a vacância até finalizarem os 12 meses, quando então haverá novo Edital.

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas no endereço site da PROEX/UEPA.

11.9. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

11.10. Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no **Anexo III**, assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;

11.11 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

11.12 A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no site da UEPA, página da PROEX.

11.13 Em caso de recurso, o mesmo deve ser interposto até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final da seleção, no horário das 09 às 16 h (nove às dezesseis horas) pelo e-mail: selecoesproex@uepa.br pelo candidato, com o título obrigatório: **RECURSO PROCESSO DESPOTO/PROEX/UEPA;**

11.14 Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.

11.15 Os casos omissos serão avaliados pela PROEX/UEPA e se necessário pelo Magnífico Reitor.

Belém, 29 de abril de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
<i>Publicação do edital e início do período de inscrição</i>	<i>30/04/2025</i>
<i>Publicação da homologação do inscritos</i>	<i>05/05/2024</i>
<i>Interposição de Recurso</i>	<i>06/05/2024</i>
<i>Resultado dos Recursos e publicação do local e horário da entrevista e análise dos currículos</i>	<i>07/05/2024</i>
<i>Entrevista e análise Curricular</i>	<i>07/05/2024</i>
<i>Resultado preliminar da entrevista e da Análise dos Currículos</i>	<i>08/05/2024</i>
<i>Interposição de Recurso</i>	<i>09/05/2024</i>
<i>Resultado após análise dos Recursos</i>	<i>12/05/2024</i>
<i>Entrega de Documentos e Assinatura do Termo de Compromisso.</i>	<i>13/05/2024</i>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Candidatos Bolsistas para atuação no Projeto de Apoio às Atividades Desportivas, que eu

CPF _____ RG _____ estou ciente das normas contidas no Edital N° /2025 - DIDES / PROEX / UEPA e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual for designado (de acordo com a necessidade do DIDES) permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES (UEPA) observando as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DECOMPROMISSO DE BOLSISTA.

- Carteira de identidade civil;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral (<https://receita.economia.gov.br>);
- Diploma de Formação em Educação Física - bacharelado ou licenciatura(Nível Superior);
- Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Carteira de Registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF) - obrigatório.
- Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO IV
REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

- Escolaridade

<i>Formação</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação* Máximo de 10,0 pontos - cumulativos</i>
<i>Graduação</i>	Diploma do curso de graduação de nível superior na área de educação física (bacharelado), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 ponto
<i>Especialização</i>	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização, na grande área de treinamento esportivo ou áreas afins, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
<i>Mestrado</i>	Diploma do curso de graduação pós-graduação em nível de mestrado, na grande área de treinamento esportivo ou áreas afins, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
<i>Doutorado</i>	Diploma do curso de graduação pós-graduação em nível de doutorado, na grande área de treinamento esportivo ou áreas afins, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4 pontos

- Experiência Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação* Máximo de 10,0 pontos</i>
<i>Tempo de Serviço</i>	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas. Serão aceitos comprovantes de exercício profissional com as nomenclaturas: TÉCNICO DESPORTIVO; TÉCNICO; ORIENTADOR DE ESPORTES.	2,0 pontos por ano completo até o máximo de 10,0 pontos

- Qualificação Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação</i>
-----------------	------------------	------------------

<p><i>Curso de Capacitação Profissional</i></p>	<p>Certificados de cursos de capacitação, congressos, oficinas, eventos, registrados por instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre.</p>	<p>1,0 ponto para cada 4 (quatro horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10,0 pontos.</p>
---	--	--

OBS: A pontuação FINAL, será a somatória das pontuações finais de cada quadro (03 quadros acima) e dividida por 3 (três), para a nota final da pontuação curricular.

ESCOLARIDADE + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL = NOTA FINAL CURRICULAR

**ANEXO V
REGISTRO DE AVALIAÇÃO
ENTREVISTA**

CANDIDATO: _____

PARÂMETROS		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA
1. Conhecimento Técnico sobre o exercício da função preterida	2,0	
2. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	2,0	
3. Vocabulário técnico: adequação e clareza.	2,0	
4. Capacidade de comunicação.	2,0	
8. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	2,0	
TOTAL	10	

Prof^a. Dr^a. Vera Regina da Cunha Menezes Palácios
Pró-Reitora de Extensão da Uepa

Coordenador do Núcleo de Desporto/UEPA

Técnico(a) Administrativa do Desporto / Uepa

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de _____ no município de _____ (EDITAL N° /2025-PROEX-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome: _____

Inscrição n°: _____ CPF n°: _____ Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato